

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4124

R\$ 3,50

Estrada da Copacol em Moreira Sales será asfaltada: investimento é de R\$ 6 milhões

Estado publica cartilha para ampliar alcance de programas para agricultura familiar

O Sistema Estadual de Agricultura (Seagri) divulga de forma online e em edição impressa uma cartilha com orientações práticas sobre os programas do Estado voltados à agricultura familiar. Os impressos serão distribuídos para produtores rurais em eventos como feiras e exposições agropecuárias, entregues a prefeituras e unidades regionais do Seagri.

PÁGINA 03



A semana começa com boas notícias para o município de Moreira Sales, que teve autorização nesta segunda-feira, dia 1º, pelo governador Ratinho Júnior, a liberação de recursos para a pavimentação asfáltica da Estrada da Copacol - ligando o bairro Santa Angelina ao complexo de matrizeiros da cooperativa. **PÁGINA 03**

Repasse constitucionais aos municípios tiveram crescimento de 10,8% em março

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria da Fazenda, destinou no mês de março aproximadamente R\$ 1,14 bilhão aos municípios paranaenses em transferências constitucionais. **PÁGINA 03**

Beto Costa se filia ao PSD e declara apoio a Betinho Lima



O ex-prefeito de Goioerê, Beto Costa, se filiou sábado ao PSD e na oportunidade já declarou apoio à pré-candidatura de Betinho Lima, que deverá buscar sua reeleição. Durante a filiação, Beto Costa destacou a importância de Betinho seguir como prefeito da cidade, para que ele possa concluir o trabalho que foi iniciado.

PÁGINA 02

Procon de Goioerê realiza mutirão online de renegociação de dívidas

O Procon de Goioerê está informando, que o órgão realizará, até 15 de abril, um mutirão online de renegociação de dívidas. A ação, uma iniciativa conjunta entre Procons Brasil - Associação Brasileira de Procons, Secretaria Nacional do Consumidor e Febraban acontecerá pela internet, através da

plataforma de solução de conflitos CONSUMIDOR.GOV.BR e também através dos canais de atendimento do Procon, sendo eles de forma presencial no endereço Avenida Amazonas, 455 - Jardim Lindóia, ao lado do estádio Antônio Massarelli ou pelo telefone (44) 3522-6181.

PÁGINA 02



“Feirão do Queima” começa nesta quarta-feira, com ofertas especiais

Começa nesta quarta-feira, dia 3 de abril, o tradicional Feirão do Queima de Goioerê. O evento será no auditório da ACIG e contará com a participação de 16 empresas, que estarão comercializando produtos com preços

“mais baratos do que já é barato”. A feira, que todos os anos reúne consumidores da cidade e também da região, prossegue até a sexta-feira, sempre com funcionamento das 14 às 21 horas.

PÁGINA 03

BANANA NANICA KG

Clube **R\$ 3,79**
R\$ 3,99

MANGA TOMMY OU MELÃO HAVAÍ KG

Clube **R\$ 4,98**
R\$ 5,49

PONKAN KG

Clube **R\$ 3,99**
R\$ 4,59

OVO DE GALINHA BANDEIRÃO C/ 30

NESSA EMBALAGEM A DUZIA SAI POR: **R\$ 6,48**
15,99

Ofertas válidas para 02 a 03 de Abril de 2024. Para a Loja de Goioerê.

Você escolhe quando pagar

TODA LOJA

FEMININO, MASCULINO E INFANTIL

CHARME

HOMEM • MULHER

calçados • acessórios

MAIO 5X

JUNHO 3X

JULHO 2X

Beto Costa se filia ao PSD e declara apoio a Betinho Lima

PELO
PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Em ascensão

O Paraná criou mais de 33 mil novos postos de trabalho com carteira assinada em fevereiro deste ano. Dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), apontam que esse foi o terceiro melhor resultado do período, atrás apenas de São Paulo (101.163), Minas Gerais (35.980). O Estado chegou a 3.143.492 trabalhadores com carteira assinada. Esse é o melhor resultado do Paraná no Caged desde fevereiro de 2021

Paraná exportador

Um frigorífico paranaense, localizado em Umuarama, fornece carne de frango para o Brasil e outros 24 países. Recentemente o local conseguiu habilitação para exportar para a China. Ao todo, a China habilitou, em uma única vez, 38 frigoríficos brasileiros. Dos oito de frango, quatro ficam no Paraná – outros 14 já estão habilitados.

Paraná exportador II

Em 2023, as exportações do Paraná bateram recorde e movimentaram mais de 25 bilhões de dólares. A carne de frango ficou em segundo lugar, atrás da soja, com 14,5% de participação e uma receita de mais de 3,8 bilhões de dólares. Só a China foi responsável por quase metade desse valor.

Identidade

O Paraná Clube vai estampar a digital de torcedores paranaístas na coleção de uniformes para 2024. O clube convocou a torcida para ir até a loja oficial registrar digitais que serão impressas no novo manto com a intenção de representar a identidade paranaísta. Os torcedores terão até o próximo sábado para cadastrar a digital na loja do clube.

Conselheiro

O deputado estadual Ney Leprevost (União Brasil) foi empossado conselheiro da Câmara do Comércio e Indústria Empresarial Brasil-Ásia. De acordo com o presidente da entidade, dr. Hong Soon Kang, na condição de secretário estadual de Justiça, Família e Trabalho, o deputado colocou o Paraná em 1º lugar de todo o país na geração de empregos através das Agências do Trabalhador. Conseguiu a aprovação do maior salário mínimo regional do país e o incentivo à qualificação profissional dos trabalhadores”, disse.

Menção Honrosa

A Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) vai homenagear o médico paranaense Leonardo Riella, que comandou a realização do primeiro transplante de rim de um porco geneticamente modificado para um paciente vivo. O médico vai receber votos de congratulações e um diploma de Menção Honrosa confeccionado pela Assembleia Legislativa por seus feitos. A cirurgia realizada por Riella é considerada um marco histórico para a Medicina.

Financiamento

A Frente Parlamentar Municipalista da Alep vai debater nesta terça-feira, 2 de abril, a partir das 9h30, o crescimento exponencial das despesas no atendimento à saúde que recaem sobre os municípios sem as contrapartidas necessárias do governo federal. O estudo da CNM, com dados de 2022, mostra que enquanto o investimento municipal em saúde foi de R\$ 46 bilhões a mais do que o valor previsto em lei, a União investiu um quarto desse valor: R\$12 bilhões a mais do que é obrigada a pagar.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

O ex-prefeito de Goioerê, Beto Costa, se filiou ao PSD e na oportunidade já declarou apoio à pré-candidatura de Betinho Lima, que deverá buscar sua reeleição.

Durante a filiação, Beto Costa destacou a importância de Betinho seguir como prefeito da cidade, para que ele possa concluir o trabalho que foi iniciado.

Por sua vez, Betinho agradeceu a Beto Costa e disse que vai seguir trabalhando muito para que todas as conquistas de sua administração se realizem antes do final de seu mandato.



O ex-prefeito Beto Costa se filiou ao PSD e vai apoiar Betinho Lima

Procon de Goioerê realiza mutirão online de renegociação de dívidas

O Procon de Goioerê está informando, que o órgão realizará, até 15 de abril, um mutirão online de renegociação de dívidas. A ação, uma iniciativa conjunta entre Procons Brasil – Associação Brasileira de Procons, Secretaria Nacional do Consumidor e Febraban acontecerá pela internet, através da plataforma de solução de conflitos CONSUMIDOR.GOV.

BR e também através dos canais de atendimento do Procon, sendo eles de forma presencial no endereço Avenida Amazonas, 455 – Jardim Lindóia, ao lado do estádio Antônio Massarelli ou pelo telefone (44) 3522-6181.

De acordo com a diretora Joselaine Castiliano Pereira, dirigente do Procon de Goioerê, “o objetivo do mutirão é facilitar a vida do cidadão, que vai

poder negociar suas dívidas, com a obtenção de bons descontos e seguir com sua vida com maior tranquilidade.”

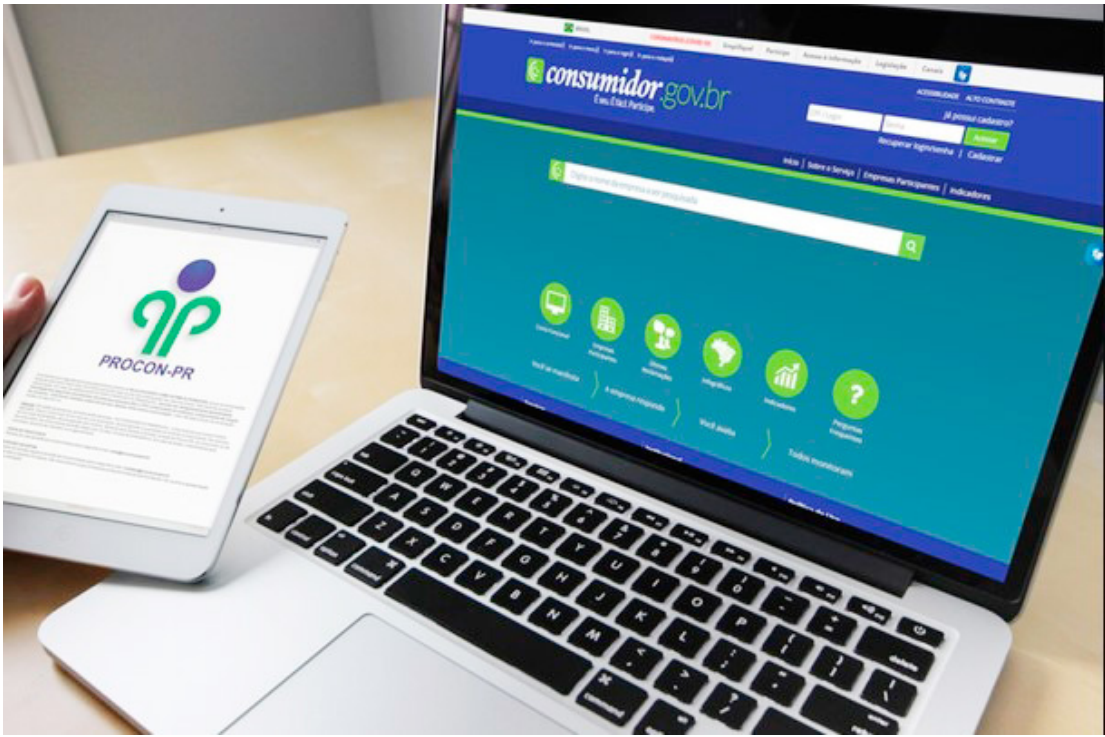
Para participar do mutirão online, basta o consumidor fazer o seu registro na plataforma WWW.CONSUMIDOR.GOV.BR, quando receberá um login e senha. Nesse momento, o consumidor fará o relato do seu problema,

devendo informar que deseja participar do mutirão de renegociação de débitos. Os fornecedores participantes têm o prazo de 10 dias para apresentar uma proposta ou resposta para o consumidor.

No momento do preenchimento do registro e do atendimento, é importante que o consumidor informe corretamente seus telefones e e-mail para contato, pois esses dados facilitarão o atendimento por parte dos fornecedores participantes.

Terminado o prazo para resposta do fornecedor, o consumidor tem 20 dias para avaliar o retorno dado.

O consumidor poderá também acessar a plataforma MEUBOL-SOEMDIA.COM.BR, onde estão disponíveis conteúdos relevantes sobre educação financeira e que podem auxiliar muito quem precisa sair do sufoco.



O Procon de Goioerê realizará, até 15 de abril, um mutirão online de renegociação de dívidas

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem
necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre
com você!

Copacol
Supermercados

Estrada da Copacol em Moreira Sales será asfaltada: investimento é de R\$ 6 milhões

A semana começa com boas notícias para o município de Moreira Sales, que teve autorizado nesta segunda-feira, dia 1º, pelo governador Ratinho Júnior, a liberação de recursos para a pavimentação asfáltica da Estrada da Copacol - ligando o bairro Santa Angelina ao complexo de matizeiros da cooperativa.

A boa notícia foi dada durante audiência do prefeito Rafael Bolacha, juntamente com o presidente da Copacol, Valter Pitol e o secretário de Infraestrutura do Paraná e deputado federal Sandro Alex. “Não poderíamos receber notícia melhor”, diz o prefeito.

No total serão 3,5 quilômetros de estradas pavimentadas, colocando fim aos transtornos do trecho causados pela poeira em períodos de estiagem e lama em dias com chuvas intensas. A via é a principal ligação dos matizeiros com a sede do município.

O prefeito Bolacha ex-



O prefeito Rafael Bolacha e o presidente da Copacol Valter Pitol, em audiência com Governador Ratinho Júnior e o Secretário de Infra do Paraná, deputado Sandro Alex

plica que a pavimentação também vai garantir maior segurança para o escoamento da safra de grãos, diminuindo o tempo de percurso e trazen-

do economia no transporte de cargas para os produtores daquela região. “Vamos matar dois coelhos com uma cajadada só”, citou ele.

O presidente da Copacol, Valter Pitol, explica que a cooperativa gera hoje cerca de 130 empregos no matizeiro e que a pavimentação asálti-

ca é uma melhoria há muito tempo aguardada não só pela direção da cooperativa, mas por todos os colaboradores. “Nossos agradecimentos ao

governador Ratinho Júnior, ao secretário Sandro Alex e ao prefeito Bolacha. Estamos felizes com essa notícia”, destacou Pitol.

O projeto será elaborado nos próximos dias e está estimado em mais de R\$ 6 milhões. “A Copacol é uma cooperativa parceira do município e o complexo de Moreira Sales corresponde a mais de 60% de toda a produção de matrizes da cooperativa. Esse investimento é de extrema relevância e muito em breve será consolidado”, finalizou o prefeito Bolacha.

Ao final, o prefeito Bolacha enfatizou a boa parceria do município com a cooperativa e destacou a atenção do deputado federal Sandro Alex e do Governador Ratinho Júnior, que investe no setor produtivo para que este seja o responsável pelo desenvolvimento do Paraná.

O projeto será apresentado à Secretaria de Infraestrutura para análise técnica e sendo aprovado um novo convênio deverá ser formalizado.

“Feirão do Queima” começa nesta quarta-feira, com ofertas especiais

Começa nesta quarta-feira, dia 3 de abril, o tradicional Feirão do Queima de Goioerê. O evento será no auditório da ACIG e contará com a participação de 16 empresas, que estarão comercializando produtos com preços “mais baratos do que já é barato”.

A feira, que todos os anos reúne consumidores da cidade e também da região, prossegue até a sexta-feira, sempre com funcionamento das 14 às 21 horas. É importante lembrar que quem chega primeiro escolhe as melhores peças.

O presidente da ACIG, Alexandre Cândido, salienta que o Feirão do Queima é tradicional e é vantajoso para os consumidores e empresários. “Na verdade todos ganham”, diz ele, acrescentando que os consumidores conseguem produtos com preços especiais



O evento está programado para iniciar nesta quarta-feira, dia 03 de Abril

e os empresários conseguem renovar seus estoques.

EMPRESAS PARTICIPANTES: - Irão participar do

Feirão do Queima as seguintes empresas: LG Atacado, Bw Store, Amanah, Etiqueta Rosa, Xik Modas, Iluminada Store, Passarela Modas, J.L. Store,

Cinderela Modas, Cantinho Teen, Enxovais da Edna, Tifofim, Lê Chick, Unicesumar, EAD Integrado e Baiten.

Estado publica cartilha para ampliar alcance de programas para agricultura familiar

O Sistema Estadual de Agricultura (Seagri) divulga de forma online e em edição impressa uma cartilha com orientações práticas sobre os programas do Estado voltados à agricultura familiar. Os impressos serão distribuídos para produtores rurais em eventos como feiras e exposições agropecuárias, entregues a prefeituras e unidades regionais do Seagri. “Para

promover um meio rural rico e uma agricultura competitiva, presente nos mercados nacional e internacional, o contato entre o governo, prefeituras, entidades representativas da agropecuária, trabalhadores do campo e parceiros da iniciativa privada é fundamental”, destaca o documento.

A cartilha Programas de Apoio à Agricultura Familiar

tem exatamente essa função. Nela é possível encontrar uma descrição objetiva de programas que ajudam a ampliar a rentabilidade no meio rural, as oportunidades de negócios, o cooperativismo, a infraestrutura, a conservação do solo, o uso consciente dos recursos naturais, os cuidados com o meio ambiente e a segurança alimentar e nutricional.

Entre os programas apresentados estão o Banco do Agricultor Paranaense, instrumento que possibilita ao

Estado conceder subvenção econômica, na modalidade de equalização de juros, em financiamentos a produtores rurais; RenovaPR, que apoia a geração de energia a partir de fontes renováveis com a confecção de projetos por empresas cadastradas pelo IDR-Paraná; e o Compra Direta Paraná, que adquire gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar, que entregam diretamente à rede socioassistencial do Estado.

Repasse constitucionais aos municípios tiveram crescimento de 10,8% em março

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria da Fazenda, destinou no mês de março aproximadamente R\$ 1,14 bilhão aos municípios paranaenses em transferências constitucionais. Esse montante reflete um aumento nominal de 10,87% em relação ao mesmo período do ano anterior, quando os repasses totalizaram R\$ 1,02 bilhão.

Com o recolhimento da terceira parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024, o Estado realizou uma transferência de R\$ 366,7 milhões provenientes deste tributo. Além desse montante, foram repassados R\$ 761,1 milhões provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), que representa cerca de 25% da arrecadação total do Estado. Adicionalmente, houve a transferência de R\$ 685,1 mil de royalties do petróleo e R\$ 11,8 milhões referentes ao Fundo de Exportação.

Os repasses, conforme estabelecido pela Constituição, são direcionados às prefeituras para aplicação em serviços públicos essenciais à população, em áreas como saúde, educação, segurança pública, transporte e infraestrutura.

LEGISLAÇÃO—As transferências de recursos aos municípios são feitas de acordo com o Índice de Participação dos Municípios (IPM), e seguem as regras constitucionais. Os índices são calculados anualmente e levam em consideração uma série de critérios estabelecidos

pelas leis estaduais. Cada ajuste no índice é aplicado no ano subsequente à alteração.

Confira as 15 cidades que mais receberam repasses em março de 2024:

Curitiba (R\$ 148,9 milhões)
Araucária (R\$ 56,3 milhões)
São José dos Pinhais (R\$ 39,3 milhões)
Londrina (R\$ 39 milhões)
Maringá (R\$ 37,1 milhões)
Cascavel (R\$ 30,7 milhões)
Ponta Grossa (R\$ 30,6 milhões)
Foz do Iguaçu (R\$ 23,2 milhões)
Toledo (R\$ 18,9 milhões)
Guarapuava (R\$ 17,6 milhões)
Colombo (R\$ 12,5 milhões)
Paranaguá (R\$ 12,4 milhões)
Castro (R\$ 11,4 milhões)
Pinhais (R\$ 11,2 milhões)
Campo Largo (R\$ 10,6 milhões)

Os valores destinados a cada um dos municípios do Estado, bem como seu detalhamento, podem ser acessados pelo Portal da Transparência.



conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



FUNDAÇÃO
UNICENTRO

EDITAL Nº 004/2024
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA O EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 002/2023.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 02/04/2024 até às 23h59min do dia 03/04/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, em 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

WILSON D'ÂNGELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 2.778/2023

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE	ETNIA	AFRO
233463	SILMAX CORREIA BORGES	82,00	82,00	1	ACE	19/06/1998	20,00	20,00	10,00	32,00	PARD0	SM
233067	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	80,00	80,00	2	ACE	14/12/2006	18,00	20,00	6,00	36,00	BRANCO	NAO
233448	ADRIANA DE OLIVEIRA	78,00	78,00	3	ACE	19/08/1985	16,00	16,00	14,00	32,00	PARD0	NAO
232747	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	76,00	76,00	4	ACE	02/12/1986	20,00	18,00	6,00	32,00	PARD0	NAO
232846	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	72,00	72,00	5	ACE	16/10/1990	14,00	16,00	14,00	28,00	BRANCO	NAO
233454	VIVIANE ROBERTA SOUZA RIBEIRO	68,00	68,00	6	ACE	09/01/1984	18,00	14,00	8,00	28,00	PARD0	NAO
232544	PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	68,00	68,00	7	ACE	14/10/1992	16,00	16,00	8,00	28,00	PARD0	NAO
233557	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	68,00	68,00	8	ACE	23/12/1988	20,00	14,00	14,00	20,00	PRETO	SM
233345	ISABELA FRANCO GODOFREDO	66,00	66,00	9	ACE	20/05/1995	14,00	10,00	6,00	36,00	PARD0	NAO
232612	ADILSON DA SILVA	64,00	64,00	10	ACE	05/04/1976	10,00	12,00	10,00	32,00	BRANCO	NAO
233490	VERONICA SABRINA FERREIRA	64,00	64,00	11	ACE	02/06/1987	14,00	12,00	10,00	28,00	BRANCO	NAO
232772	JOSE LUIZ ALVES MUNHOZ DA ROSA	64,00	64,00	12	ACE	28/12/2001	14,00	12,00	10,00	28,00	BRANCO	NAO
233406	SIDNEY CARLOS DE GODOY	64,00	64,00	13	ACE	01/01/1993	10,00	18,00	8,00	28,00	PARD0	NAO
233024	MARCIA DOS ANJOS MONTEIRO	62,00	62,00	14	ACE	19/06/1984	16,00	8,00	10,00	28,00	PARD0	NAO
233030	ALISSON CHIUILLI	62,00	62,00	15	ACE	23/05/2001	16,00	10,00	8,00	28,00	BRANCO	NAO
233330	FRANCIELE FORTUNATO	60,00	60,00	16	ACE	23/01/1992	14,00	10,00	8,00	28,00	BRANCO	NAO
233139	AYTONY SENNA VAN DAL LIMA	58,00	58,00	17	ACE	05/05/1994	16,00	10,00	4,00	28,00	PARD0	NAO
232628	ANNY CAROLINY DE OLIVEIRA	58,00	58,00	18	ACE	22/05/1989	12,00	12,00	6,00	28,00	PARD0	NAO
233195	CLITON APARECIDO DE PAULA NUNES	58,00	58,00	19	ACE	10/07/1985	12,00	16,00	6,00	24,00	PARD0	NAO
233623	GUSTAVO ROCHA DE BARROS	58,00	58,00	20	ACE	24/10/2001	10,00	14,00	10,00	24,00	BRANCO	NAO
233465	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	56,00	56,00	21	ACE	28/08/2000	16,00	8,00	4,00	28,00	BRANCO	NAO
232514	ALIEQUES LOPES DOS SANTOS	56,00	56,00	22	ACE	30/07/1991	14,00	8,00	10,00	24,00	PARD0	NAO
233629	EVERTON MATARAN MASTRACOSE	54,00	54,00	23	ACE	21/03/1994	12,00	18,00	4,00	20,00	BRANCO	NAO
233263	ALISSON ANDRÉ ERNESTO PINTO	54,00	54,00	24	ACE	22/12/1993	14,00	14,00	10,00	16,00	PRETO	NAO
233331	ELIZA SANTOS DO NASCIMENTO	52,00	52,00	25	ACE	21/11/1986	10,00	4,00	10,00	28,00	PRETO	SM
232470	EMILI MAIARA BEZERRA	52,00	52,00	26	ACE	05/09/1993	8,00	16,00	8,00	20,00	PARD0	NAO
233446	LEONARDO JORGE MARCELINO	52,00	52,00	27	ACE	21/11/1972	6,00	16,00	10,00	20,00	BRANCO	N/D
232967	NAGILA DA SILVA BRITO	52,00	52,00	28	ACE	15/03/2000	16,00	10,00	10,00	16,00	BRANCO	NAO
233405	TASSIANE APARECIDA DA SILVA	50,00	50,00	29	ACE	25/04/1995	12,00	10,00	4,00	24,00	PARD0	NAO
233061	ROSIMERI APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	50,00	50,00	30	ACE	24/04/1987	14,00	14,00	10,00	12,00	PARD0	NAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



FUNDAÇÃO
UNICENTRO

EDITAL Nº 004/2024
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA O EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 002/2023.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 02/04/2024 até às 23h59min do dia 03/04/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, em 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

WILSON D'ÂNGELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 2.778/2023

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

233327	SADORA VIEIRA BORGES RIBEIRO	58,00			58,00	3	DENTISTA				10/08/1999	6,00	8,00	6,00	38,00	PARD0
233607	MARIANA SOBRAL DIAS ALVES	58,00			58,00	4	DENTISTA				20/04/2001	6,00	8,00	10,00	34,00	BRANCO
233184	HAYARA POEIRA SANTOS	56,00			56,00	5	DENTISTA				22/07/1997	8,00	4,00	2,00	42,00	BRANCO
233427	MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI	56,00			56,00	6	DENTISTA				14/03/2000	4,00	4,00	10,00	38,00	BRANCO
233224	SÁMIA BARBIEIRO ABDALLA	52,00			52,00	7	DENTISTA				22/10/1998	4,00	8,00	2,00	38,00	BRANCO
233461	BEATRIZ ELIZABETH ALVES	50,00			50,00	8	DENTISTA				19/12/1999	6,00	4,00	4,00	36,00	BRANCO
233372	ANJA LUIZA GAYM MENIM MACHADO	50,00			50,00	9	DENTISTA				16/10/1990	6,00	6,00	8,00	30,00	BRANCO
233151	ARISTEU DE OLIVEIRA	54,00	87,50	70,75	1	ELETRICISTA					19/10/1995	8,00	12,00	14,00	20,00	BRANCO
232905	NILTON DE OLIVEIRA NUNES	50,00	88,75	69,38	2	ELETRICISTA					27/08/1960	4,00	4,00	14,00	28,00	BRANCO
233103	MARCELO WICKLEY FERREIRA ARAUJO	70,00			70,00	1	ENFERMEIRO				24/11/1981	6,00	10,00	6,00	48,00	PARD0
232553	ISABELLA THAÍSIA FRANZOSA	66,00			66,00	2	ENFERMEIRO				12/10/1999	4,00	2,00	8,00	32,00	BRANCO
232491	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	66,00			66,00	3	ENFERMEIRO				23/09/1991	6,00	6,00	8,00	46,00	BRANCO
232752	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA GOMES	60,00	5,00		65,00	4	ENFERMEIRO				14/08/1999	4,00	6,00	6,00	44,00	BRANCO
232994	ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBUCHER	64,00			64,00	5	ENFERMEIRO				08/03/1984	6,00	2,00	4,00	52,00	BRANCO
233131	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	58,00	5,00		63,00	6	ENFERMEIRO				25/05/1980	4,00	4,00	4,00	46,00	PARD0
232590	CAMILA PENSA	62,00			62,00	7	ENFERMEIRO				29/04/2003	6,00	2,00	8,00	46,00	BRANCO
232453	LARISSA GOMES RODRIGUES	62,00			62,00	8	ENFERMEIRO				31/03/1994	6,00	6,00	4,00	46,00	PARD0
233235	SILMARIA TAMIRES DOS SANTOS FARIAS	62,00			62,00	9	ENFERMEIRO				27/05/1987	8,00	4,00	6,00	44,00	PARD0
232681	GLEYCEANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	62,00			62,00	10	ENFERMEIRO				14/05/1994	6,00	6,00	6,00	44,00	PRETO
232694	KAO MATEUS BARROS	62,00			62,00	11	ENFERMEIRO				27/07/1998	4,00	10,00	8,00	48,00	BRANCO
232691	JEANNE GOMES DA SILVA NOGUEIRA	60,00			60,00	12	ENFERMEIRO				04/07/1994	4,00	6,00	4,00	46,00	BRANCO
232617	SULAMIR MESSES MENON	60,00			60,00	13	ENFERMEIRO				02/07/2002	6,00	6,00	6,00	42,00	BRANCO
232770	WEDY MARIA PEREIRA MORENO	60,00			60,00	14	ENFERMEIRO				05/06/1985	6,00	6,00	10,00	38,00	BRANCO
233174	JULIANA APARECIDA SILVEIRO	56,00	2,50		58,50	15	ENFERMEIRO				01/08/1985	6,00	4,00	6,00	40,00	BRANCO
232596	MARCIA DE CARVALHO	58,00			58,00	16	ENFERMEIRO				19/10/1961	4,00	6,00	6,00	42,00	BRANCO
233445	LUCAS REINÉDITO FOGAÇA RABITO	58,00			58,00	17	ENFERMEIRO				04/07/1992	4,00	2,00	8,00	44,00	BRANCO
232611	YAGO ROGÉRIO HAYASHI	58,00			58,00	18	ENFERMEIRO				31/10/2002	8,00	8,00	6,00	36,00	BRANCO
232641	ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA	54,00	2,50		56,50	19	ENFERMEIRO				06/02/1984	4,00	4,00	2,00	44,00	BRANCO
233338	MARIA ELIZETE ALBINO	54,00	2,50		56,50	20	ENFERMEIRO				25/03/1977	4,00	2,00	6,00	42,00	PARD0
233302	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	56,00			56,00	21	ENFERMEIRO				15/08/1999	6,00	2,00	2,00	46,00	PARD0
233170	VALDIRENE SANCHES	56,00			56,00	22	ENFERMEIRO				12/03/1982	4,00	8,00	6,00	38,00	BRANCO
232702	AMANDA FLORENCIO DA SILVA	50,00	5,00		55,00	23	ENFERMEIRO				28/10/1989	0,00	0,00	6,00	44,00	PARD0
232701	RENATO PEREIRA LIMA	50,00	5,00		55,00	24	ENFERMEIRO				27/03/1992	2,00	6,00	6,00	36,00	PARD0
232733	JULIANA ROSAK BORGES	52,00			52,00	25	ENFERMEIRO				13/09/1999	2,00	0,00	6,00	44,00	PARD0
232888	MARIANY IRIANZO DE SOUZA	52,00			52,00	26	ENFERMEIRO				23/04/1992	4,00	2,00	6,00	40,00	PARD0
232712	CÉLIA REGINA DA SILVA	50,00			50,00	27	ENFERMEIRO				14/09/1974	2,00	6,00	4,00	38,00	BRANCO
232775	PRISCYLLA CALDEIRA SASTRE NASSER	50,00			50,00	28	ENFERMEIRO				13/08/1980	4,00	6,00	8,00	32,00	BRANCO
233467	LUCAS BANDEIRA GODO	80,00			80,00	1	ENGENHEIRO CIVIL				09/10/1995	8,00	10,00	8,00	54,00	BRANCO
232337	TATIANA MARTINS DA SILVA	75,00	5,00		75,00	2	ENGENHEIRO CIVIL				08/11/1989	6,00	8,00	6,00	50,00	PARD0
233196	EDUARDO FERNANDO AVANÇO CARREIRA	74,00			74,00	3	ENGENHEIRO CIVIL				23/04/1996	8,00	10,00	8,00	48,00	BRANCO
233459	TÍAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA	74,00			74,00	4	ENGENHEIRO CIVIL				03/05/1990	10,00	10,00	10,00	46,00	BRANCO
232493	SHIRLEY DA COSTA BATISTA	70,00			70,00	5	ENGENHEIRO CIVIL				29/01/1995	6,00	10,00	8,00	46,00	OUTRO
233114	LÍLIANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	66,00			66,00	6	ENGENHEIRO CIVIL				29/12/1999	6,00	6,00	4,00	54,00	BRANCO
232780	ANA LUIZA TREMEA	66,00			66,00	7	ENGENHEIRO CIVIL				23/12/1995	6,00	10,00	8,00	42,00	BRANCO
232508	HELEN FERNANDA ÁVILA DE OLIVEIRA CARBONE	64,00			64,00	8	ENGENHEIRO CIVIL				02/01/1999	6,00	10,00	4,00	44,00	PARD0
232530	JULIO CESAR DOMINGUES SOLDA	64,00			64,00	9	ENGENHEIRO CIVIL				31/07/1999	8,00	10,00	6,00	42,00	PARD0
233021	SANTIAGO LUIZ RICHINI	64,00			64,00	10	ENGENHEIRO CIVIL				16/05/1998	6,00	8,00	10,00	40,00	BRANCO
233352	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	64,00			64,00	11	ENGENHEIRO CIVIL				01/05/1990	6,00	10,00			



232877	EVA DE ASSIS OLIVEIRA	72,00			72,00	45	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	08/08/1969	21,00	6,00	45,00			PARDO
232884	ROSINEYRE DA COSTA RIBEIRO	72,00			72,00	46	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	17/01/1991	18,00	14,00	42,00			BRANCO
232886	RAQUEL MARIANO DE MORAES	71,00			71,00	47	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	1/01/1985	24,00	12,00	35,00			PRETO
232820	CLAUDIA ALVES DA SILVA	71,00			71,00	48	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	17/04/1975	21,00	10,00	40,00			BRANCO
233109	ANGELA DAHIANE PEREIRA	71,00			71,00	49	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	02/05/1981	21,00	10,00	40,00			BRANCO
232840	PATRICIA DIANA TOSO	71,00			71,00	50	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	19/09/1992	18,00	18,00	35,00			PARDO
233308	LUSA DE MELO	71,00			71,00	51	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	26/05/1980	12,00	14,00	45,00			PRETO
232977	VANILDA KEEKS BORSUK	70,00			70,00	52	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	26/02/1976	24,00	16,00	30,00			BRANCO
233097	KEILA APARECIDA DA CRUZ	70,00			70,00	53	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	23/05/1985	24,00	16,00	30,00			PRETO
233187	MARIA DOS SANTOS SOUZA	70,00			70,00	54	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	31/08/1987	18,00	12,00	40,00			PRETO
232670	TALLA RODRIGUES	70,00			70,00	55	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	25/12/1999	18,00	12,00	40,00			PARDO
233074	NEIDE CONCEIÇÃO MARTINS	70,00			70,00	56	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	25/05/1996	12,00	18,00	40,00			PARDO
233091	PATRICIA CRISTIANE DE LIMA	70,00			70,00	57	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	20/09/1987	12,00	18,00	40,00			BRANCO
233435	EDILIANE GIMENES GARCIA	69,00			69,00	58	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	27/11/1990	21,00	8,00	40,00			PARDO
232778	THIAS MIRANDA BATISTA	69,00			69,00	59	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	10/02/1994	21,00	8,00	40,00			PRETO
232728	ALINE MARIA DE ARAUJO CONCEIÇÃO DA CRUZ	69,00			69,00	60	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	11/04/1994	21,00	18,00	30,00			PARDO
232951	JULIANA DE ALMEIDA MARRA	69,00			69,00	61	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	20/04/1989	21,00	16,00	35,00			PRETO
232929	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	68,00			68,00	62	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	10/05/1972	21,00	12,00	35,00			BRANCO
232920	ROSENEIDE DA SILVA MARRA	68,00			68,00	63	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	01/05/1979	18,00	10,00	40,00			BRANCO
233154	JESSICA ALVES VENDRAMI	66,00			66,00	64	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	26/02/1991	15,00	6,00	45,00			PARDO
232575	VANESSA APARECIDA FERREIRA	65,00			65,00	65	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	11/04/1994	24,00	6,00	35,00			BRANCO
233379	ELIZANGELA DE LIMA DIONIZIO	65,00			65,00	66	SERVÇOS GERAS DE COZINHIERA E LIMPIEZA(SIDE)	10/06/1979	15,00	10,00	40,00			BRANCO



233931	DANIEL DE SOUSA	65.00		65.00	67	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	12/03/1991	15.00	10.00	40.00		BRANCO
233709	CONCEIÇÃO FELIX DA ROCHA	64.00		64.00	68	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	04/04/1957	27.00	12.00	25.00		BRANCO
233535	JAQUELINE SEMEQUE WOLCOWE	64.00		64.00	69	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	26/04/1994	21.00	8.00	35.00		BRANCO
233828	CALIANY NATELI DE ARAUJO	64.00		64.00	70	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	30/10/2005	18.00	6.00	40.00		BRANCO
232886	FRANCELE ALVES DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	63.00		63.00	71	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	01/03/1995	21.00	2.00	40.00		BRANCO
233525	VANI APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	62.00		62.00	72	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	23/07/1965	21.00	6.00	35.00		BRANCO
232997	LIZENI DA COSTA FERREIRA	62.00		62.00	73	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	09/03/1970	15.00	12.00	35.00		PRETO
232828	FLAVIA CRISTINA CARNEIRO	62.00		62.00	74	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	05/04/1991	15.00	12.00	35.00		BRANCO
232457	CARLA GABRIELE SILVA AMORIM	62.00		62.00	75	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	31/01/1996	12.00	10.00	40.00		PARDADO
232778	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	61.00		61.00	76	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	27/12/1977	18.00	8.00	35.00		PARDADO
232449	MICHELE RENATA DE OLIVEIRA	61.00		61.00	77	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	11/09/1986	15.00	16.00	30.00		PARDADO
233133	ADRIANA PAULA DA SILVA	61.00		61.00	78	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	10/11/1983	12.00	4.00	45.00		PARDADO
233238	CLEONICE ALVES DA SILVA	61.00		61.00	79	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	13/11/1984	9.00	12.00	40.00		PARDADO
233028	ROSIMAR BATISTA DE SOUZA	60.00		60.00	80	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	18/06/1974	12.00	8.00	40.00		BRANCO
233248	MARCIA MARTINE SANT'ANA PAES	60.00		60.00	81	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	26/02/1976	12.00	8.00	40.00		PARDADO
232497	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS	59.00		59.00	82	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	19/12/1980	21.00	8.00	30.00		PARDADO
232755	JANETE DE OLIVEIRA BORGES	59.00		59.00	83	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	05/05/1978	15.00	4.00	40.00		PARDADO
232667	LUZIA FERNANDA GONÇALVES MACHADO	59.00		59.00	84	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	07/11/1990	15.00	4.00	40.00		PARDADO
233563	JOANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	59.00		59.00	85	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	24/06/1987	15.00	14.00	30.00		PRETO
232619	DANIELA PREVIELLI FERMANO	59.00		59.00	86	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	05/06/1986	12.00	12.00	35.00		PARDADO
233364	JOSIANE DE MENDONÇA SILVA	58.00		58.00	87	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	24/06/1987	24.00	4.00	30.00		PARDADO
232918	MARCIA RIBEIRO CANTAREIRO	57.00		57.00	88	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	11/12/1975	24.00	8.00	25.00		BRANCO
233423	EDLAINE COELHO SOUZA	57.00		57.00	89	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	01/01/1991	18.00	14.00	25.00		PARDADO
233536	LINDAURA JACOB	57.00		57.00	90	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	23/12/1977	12.00	10.00	35.00		PRETO
233374	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO SILVA	57.00		57.00	91	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	04/05/1999	12.00	10.00	35.00		BRANCO
233164	BRUNA MARIA GEOVANA MARQUES	57.00		57.00	92	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	29/11/2001	12.00	10.00	35.00		PARDADO
232940	ERONDINA MENDONÇA MACHADO	56.00		56.00	93	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	31/07/1977	12.00	14.00	30.00		PRETO
232596	EDLAINE SILVA OLIVEIRA	55.00		55.00	94	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	14/01/1991	9.00	6.00	40.00		PARDADO
233960	ROSEMEIRE PROENÇA DORIGON	54.00		54.00	95	SERVIÇOS GERAS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	30/11/1971	9.00	10.00	35.00		PRETO
233293	ANA CAROLINA RIBEIRO DOS REIS CARNEIRO											

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG/INF	CE/CS	CE	ETNIA
230713	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	80,00			80,00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/12/1967	10,00	10,00	6,00	2,00	50,00	PRETO
230745	SILMAS CORREIA BORGES	72,00			72,00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/1998	10,00	8,00	4,00	4,00	30,00	PARO
230897	KAMILLA VITORIA DE ARAUJO	52,00			52,00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/09/2003	8,00	8,00	0,00	6,00	30,00	PARO
230937	SADORA VIEIRA BORGES RIBEIRO	58,00			58,00	1	DENTISTA	01/04/1969	6,00	8,00	6,00	38,00	PARO	
230947	MARIA JÚLIA ROCHA MEGALARI	56,00			56,00	2	DENTISTA	14/03/2000	4,00	10,00	38,00		BRANCO	
232702	AMANDA FLORENCIA DA SILVA	50,00	5,00		55,00	1	ENFERMEIRO	28/01/1989	0,00	0,00	6,00	44,00	PARO	

232701	RENATO PEREIRA LIMA	50.00	5.00		55.00	2	ENFERMEIRO	25/03/1992	2.00	6.00	6.00	36.00		PARDO
233007	JONATHAN LUIZ GIRON	62.00			62.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	08/05/1992	6.00	8.00	6.00	42.00		PARDO
233235	JORGE LUIS SANTOS	56.00			56.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	13/06/1990	4.00	8.00	10.00	34.00		PARDO
233483	DIEGO FERREIRA VICENTE	54.00			54.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	16/10/1989	4.00	8.00	10.00	32.00		PARDO
232706	GABRIEL BORGES DOS SANTOS	52.00			52.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/2000	6.00	6.00	6.00	34.00		PARDO
232572	CARLOS HENRIQUE ABAIXO DO ESPIRITO SANTO	67.00	100.00		83.50	1	MOTORISTA (SEDE)	03/07/1997	15.00	12.00	40.00			BRANCO
232577	CARLOS HENRIQUE TEODALDO	76.00			76.00	1	SECRETARIA ESCOLAR	18/09/1999	6.00	4.00	4.00	8.00	54.00	PRETO
232799	RONALDO MENEZES SANTOS	62.00			62.00	2	SECRETARIA ESCOLAR	28/09/2001	2.00	6.00	6.00	2.00	46.00	PARDO
233281	DAYANE BATISTA DA CONCEIÇÃO	68.00			68.00	1	SERVIÇOS GERAIS (ARAPUAM)	11/05/1992	15.00	8.00	45.00			PARDO
232965	DOUGLAS DA LUZ LACERDA	87.00			87.00	1	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	20/12/1988	27.00	20.00	40.00			PARDO
232935	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	84.00			84.00	2	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	18/07/1988	24.00	10.00	50.00			PRETO
233337	VICTOR HUGO NUNES BARBOSA	80.00			80.00	3	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	19/05/2005	24.00	16.00	40.00			PARDO
232925	CLEITON DA SILVA MIRANDA	72.00			72.00	4	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	26/06/1995	18.00	14.00	40.00			PARDO
233533	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA	67.00			67.00	5	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	24/06/1983	24.00	8.00	35.00			PARDO
233415	FERNANDA SENA CARDOSO	62.00			62.00	6	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	22/01/1999	2.00	6.00	35.00			PRETO
232932	DIENE PEREIRA DOS SANTOS	61.00			61.00	7	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	08/12/1990	15.00	6.00	40.00			PRETO
232889	GABRIEL LUZ CARDOSE DE SOUZA	59.00			59.00	8	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	13/05/2005	15.00	14.00	30.00			PARDO
233650	VALDECI FERREIRA MIRANDA	54.00			54.00	9	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	20/06/1965	3.00	6.00	45.00			PRETO
232516	CLEILSON AUGUSTO	52.00			52.00	10	SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	24/12/1981	9.00	8.00	35.00			PRETO
232479	CLAUDINEIA VIDAL	95.00			95.00	1	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (BIRAPOLIS)	04/04/1988	27.00	18.00	50.00			PRETO
232825	SOLANGE SERGIO DOS SANTOS	92.00			92.00	2	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (BIRAPOLIS)	11/04/1992	27.00	20.00	45.00			BRANCO
233157	JESSICA MARIA DE ALCANTARA BERNARDO	64.00			64.00	3	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (BIRAPOLIS)	07/10/1994	12.00	12.00	40.00			PARDO
233138	ZAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	58.00			58.00	4	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (BIRAPOLIS)	27/01/1995	12.00	6.00	40.00			PARDO
233384	JOSÉLEI MOREIRA	82.00			82.00	1	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	21/09/1988	24.00	18.00	40.00			PARDO
233083	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	77.00			77.00	2	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	12/10/1989	21.00	16.00	40.00			PRETO
232887	MAYARA FERNANDES DOS SANTOS	75.00			75.00	3	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	24/07/2002	18.00	12.00	45.00			PRETO
233548	PATRICIA SENEGER S RUIJNO	74.00			74.00	4	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	01/01/1981	18.00	16.00	40.00			PARDO
232636	RAQUEL MARIANO DE MORAES	71.00			71.00	5	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	10/10/1985	24.00	12.00	35.00			PRETO
233508	LUISA DE MELO	71.00			71.00	6	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	26/05/1980	12.00	14.00	45.00			PRETO
233187	MARIA DOS SANTOS SOUZA	70.00			70.00	7	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	31/08/1987	18.00	12.00	40.00			PRETO
232738	THAIS MIRANDA BATISTA	69.00			69.00	8	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	10/02/1994	21.00	8.00	40.00			PRETO
232951	JULIANA DE ALMEIDA MAFRA	69.00			69.00	9	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	20/04/1989	18.00	16.00	35.00			PRETO
232997	ILEZNI DA COSTA FERREIRA	62.00			62.00	10	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	09/03/1970	15.00	12.00	35.00			PRETO
233133	ADRIANA PAULA DA SILVA	61.00			61.00	11	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	10/11/1983	12.00	4.00	45.00			PARDO
233038	CLEONICE ALVES DA SILVA	61.00			61.00	12	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	13/11/1984	9.00	12.00	40.00			PARDO
232575	JANETE DE OLIVEIRA BORGES	59.00			59.00	13	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	05/05/1978	15.00	4.00	40.00			PARDO
233536	LINDAURA JACOB	57.00			57.00	14	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	23/12/1977	12.00	10.00	35.00			PRETO
232940	ERONDINA MENDONÇA MACHADO	56.00			56.00	15	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	31/07/1977	12.00	14.00	30.00			PRETO
233366	EDLIANE SILVA OLIVEIRA	55.00			55.00	16	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	14/01/1991	9.00	6.00	40.00			PARDO
232950	ROSEMEIRE PROENÇA DORIGON	54.00			54.00	17	SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA (SEDE)	30/11/1971	9.00	10.00	35.00			PRETO
232472	ROSÂNGELA MENDES BATISTA ALVES	66.00			66.00	1	TÉCNICO ENFERMAGEM	29/09/1987	2.00	8.00	4.00	6.00	46.00	PRETO
232345	CHAIENI MARIA ROSSI DE ARAUJO ROCHA	54.00			54.00	2	TÉCNICO ENFERMAGEM	28/11/1997	4.00	2.00	4.00	4.00	40.00	PRETO
232673	ODETE NEVES DOS SANTOS MACHADO	54.00			54.00	3	TÉCNICO ENFERMAGEM	04/09/1972	6.00	6.00	0.00	6.00	36.00	PARDO
232582	ANDRE NUNES DA SILVA	50.00			50.00	4	TÉCNICO ENFERMAGEM	24/12/1986	4.00	2.00	2.00	6.00	36.00	PRETO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 672/2024

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FUSBAM) e Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (COSBAM), do Município de Janiópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FUSBAM) e Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (COSBAM), do município.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL-FUSBAM

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FUSBAM, com natureza contábil e financeira, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FUSBAM, serão provenientes:

- Do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- De doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- De rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
- De rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público e cujos recursos financeiros sejam direcionadas ao Município de Janiópolis;
- De repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, no percentual de 2% (dois por cento) ou outro valor a ser pactuado, sobre a receita líquida dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário auferida no Município de Janiópolis, para o FUSBAM;
- De outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUSBAM.

Art. 4º Os recursos do FUSBAM serão contabilizados como receita orçamentária do Município, mantidos em conta bancária específica de instituição financeira oficial.

§ 1º A execução orçamentária das receitas se processará por meio de obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do artigo 3º desta Lei.

§ 2º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental FUSBAM, ficam vinculados à efetiva aplicação em ações destinadas à universalização dos serviços públicos de saneamento básico, proteção, recuperação e conservação do meio ambiente.

Art. 5º Os recursos do FUSBAM serão destinados para:

- O financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;
- O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas do inciso anterior. Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FUSBAM;
- A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Janiópolis, sendo que a responsabilidade do causador do dano não é eximida pela regra deste artigo;
- Outras despesas de interesse ambiental do Município de Janiópolis, assim consideradas e destinadas para:
 - Participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FUSBAM;
 - Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de funções ligadas ao desenvolvimento ambiental do Município;

Art. 6º O financiamento referido no inciso I do artigo 5º desta lei, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.

Art. 7º Somente poderá receber recursos do FUSBAM, entidade não governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Janiópolis.

Art. 8º Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária e em casos de insuficiência, ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizado créditos adicionais suplementares e especiais, nos termos da Lei

Art. 9º Os recursos do FUSBAM, destinados na forma dos parágrafos I e V do artigo 3º, desta Lei, serão geridos por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo, retorno econômico, social e ambiental.

§ 1º Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no caput deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.

§ 2º As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outros, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (COSBAM).

Art. 10 Constituem ativos contábeis do FUSBAM:

- Disponibilidades monetárias em instituições financeiras ou em orçamento próprio, oriundos de suas receitas;
- Haveres e direitos que porventura vier a constituir;
- Bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FUSBAM.

Art. 11 Anualmente se processará o inventário dos bens vinculados ao FUSBAM.

Art. 12 O passivo do FUSBAM é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 13 Ao Presidente do FUSBAM compete:

- Firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FUSBAM aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, e
- Solicitar ao Prefeito servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento execução dos serviços;
- Prestar contas da aplicação dos recursos do FUSBAM, nos prazos e na forma da legislação vigente;
- Representar ativa, passiva e judicialmente o FUSBAM;
- Propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente, outras atribuições definidas pelo FUSBAM;
- Receber os recursos previstos no presente regulamento e depositá-los em conta bancária especial do FUSBAM;
- Realizar aplicação dos recursos financeiros do FUSBAM em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º da presente Lei;
- Elaborar análise da situação econômico-financeira do FUSBAM, para ser submetida a apreciação do COSBAM.

CAPÍTULO III

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL-COSBAM

Art. 14 Fica estabelecido o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental-COSBAM do Município de Janiópolis, órgão de caráter consultivo, deliberativo, de assessoramento e normativo, no âmbito de assuntos relacionados ao saneamento básico e meio ambiente.

Art. 15 São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Janiópolis.

- Levantar o patrimônio ambiental natural, ético e cultural do Município de Janiópolis;
- Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
- Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
- Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
- Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
- Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
- Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúdes, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
- Mantier intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisas e atividades de conhecimento e proteção ambiental;
- Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
- Participar na elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
- Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores: de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;

- Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
- Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em contratos de concessões e programas das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
- Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento e meio ambiente;
- Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
- Apresentar propostas versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhadas de exposição de motivos;
- Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidas pelas autoridades competentes;
- Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

Art. 16 O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Janiópolis por meio de recebimento de relatórios e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico e análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 17 O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será composto por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, de diferentes segmentos da sociedade, sendo:

- 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
 - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Diretoria Municipal de Viação e Urbanismo;
 - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
 - 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico;
 - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Associação Comercial de Janiópolis;
 - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Sociedade Civil Organizadora.
- § 1º As entidades técnicas e organizações da sociedade civil deverão indicar seus representantes através de ofício.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

§2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;

§ 3º Caberá ao Município de Janiópolis disponibilizar toda estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído.

§ 4º As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;

§ 5º Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a 01 (um) voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos.

§ 6º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do conselho.

§7º Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para a composição do conselho, independentemente da convocação.

Art. 18 O conselho se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Art. 19 Os membros do conselho terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 20 O exercício das funções de conselheiros do conselho, não dá o direito a nenhuma forma de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 21 O conselho manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 22 Identificada qualquer agressão ambiental, o conselho prestará as informações às autoridades públicas concernentes, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 23 O conselho promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

Art. 24 Serão estruturadas propostas para inclusão no currículo escolar dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do Município, noções e conhecimento referentes ao patrimônio ambiental, natural, ético e cultural, além da respectiva conservação e/ou recuperação.

Art. 25 As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 26 O presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do (COSBAM), serão eleitos entre os seus membros, devendo ser publicado Decreto Municipal indicando os eleitos.

Parágrafo Único. O servidor municipal designado para responder como Secretário dos conselhos municipais, auxiliará na montagem das atas e controle da guarda dos documentos, não existindo servidor municipal designado para esta função deverá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, caso verifique a necessidade deste servidor, solicitar ao prefeito que nomeie servidor para realizar esta função.

Art. 27 O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FUSBAM) ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio – Divisão de Meio Ambiente.

§ 1º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FUSBAM), terá um Presidente e um Tesoureiro que serão indicados pelo Prefeito através de Decreto, as pessoas indicadas não poderão fazer parte do COSBAM, devendo a indicação recair sobre Servidores Efetivos, Comissionados ou Secretários Municipais.

§ 2º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo.

§ 3º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FUSBAM), deverá prestar contas ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, cabendo a ela:

- Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;
- Submeter ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, demonstrativo da movimentação financeira do Fundo;
- Além da regra do § 3º, o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FUSBAM), ficará obrigado a prestar contas ou esclarecer dúvidas, sempre que for oficiado pelo Controle Interno.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei Municipal 147/2005.

Janiópolis, 01 de abril de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua. Meia Ponte, nº 256 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ Nº: 18.242.000/0001-00
E-mail: sac.moreirasales@yahoo.com.br
E-mail: gestordadassistenciasocial-mse@hotmail.com

DECRETO Nº 280/2022
Data: 04 de Outubro de 2022.

O Senhor **Rafael Brito do Prado**, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 257/2005, de 13 de Junho 2005,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo relacionado:

Governamentais

TITULARES
Oryana Aparecida Mazzer
Quintina Fusco Volpato
Renata Gomes de Carvalho
Lucidenei Ferreira de Matos

NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante das Entidades Prestadora de Serviço:

TITULARES
Dertania Costa Vieira Osanan
Maria Helena Adamo de Andrade

Representante da APME

TITULARES
Claudenei Aparecida M. Iranzo
Silvia Felipepek do Nascimento

SUPLENTEs

Tiago Padilha da Silva
Mariana Eugenia da Silva Viotto
Felipe Augusto Petrecca
Priscila Lorejan Melo de Assis

SUPLENTEs

Mardiana Oliveira Zabini
Vilma Luiza Adamo Martins

SUPLENTEs

Solange Bossa Ávila de Assis
Lidia de Souza

Cumpra-se e Publique-se;
Moreira Sales (PR), 04 de Outubro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua José Marques Jorge, 971 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
Fone: (44) 3532-1510
e-mail: vigilansanmoreirasales@hotmail.com

AUTO/TERMO Nº 007/2024

01 NOME DO ESTABELECIMENTO OU PESSOA FÍSICA:	02 RAZÃO SOCIAL:
03 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARQUES JORGE, 971 - MOREIRA SALES - PR - CEP: 87370-000	04 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
05 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	06 BAIRRO: Desconhecido
07 MUNICÍPIO: MOREIRA SALES - PR	08 CATEGORIA: 01 (01) - 02 (02) - 03 (03) - 04 (04) - 05 (05) - 06 (06) - 07 (07) - 08 (08) - 09 (09) - 10 (10) - 11 (11) - 12 (12) - 13 (13) - 14 (14) - 15 (15) - 16 (16) - 17 (17) - 18 (18) - 19 (19) - 20 (20) - 21 (21) - 22 (22) - 23 (23) - 24 (24) - 25 (25) - 26 (26) - 27 (27) - 28 (28) - 29 (29) - 30 (30) - 31 (31) - 32 (32) - 33 (33) - 34 (34) - 35 (35) - 36 (36) - 37 (37) - 38 (38) - 39 (39) - 40 (40) - 41 (41) - 42 (42) - 43 (43) - 44 (44) - 45 (45) - 46 (46) - 47 (47) - 48 (48) - 49 (49) - 50 (50) - 51 (51) - 52 (52) - 53 (53) - 54 (54) - 55 (55) - 56 (56) - 57 (57) - 58 (58) - 59 (59) - 60 (60) - 61 (61) - 62 (62) - 63 (63) - 64 (64) - 65 (65) - 66 (66) - 67 (67) - 68 (68) - 69 (69) - 70 (70) - 71 (71) - 72 (72) - 73 (73) - 74 (74) - 75 (75) - 76 (76) - 77 (77) - 78 (78) - 79 (79) - 80 (80) - 81 (81) - 82 (82) - 83 (83) - 84 (84) - 85 (85) - 86 (86) - 87 (87) - 88 (88) - 89 (89) - 90 (90) - 91 (91) - 92 (92) - 93 (93) - 94 (94) - 95 (95) - 96 (96) - 97 (97) - 98 (98) - 99 (99) - 00 (00)
09 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	10 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
11 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	12 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
13 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	14 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
15 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	16 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
17 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	18 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
19 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	20 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
21 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	22 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
23 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	24 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
25 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	26 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
27 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	28 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
29 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	30 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
31 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	32 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
33 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	34 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
35 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	36 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
37 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	38 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
39 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	40 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
41 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	42 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
43 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	44 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
45 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	46 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
47 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	48 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
49 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	50 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
51 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	52 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
53 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	54 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
55 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	56 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
57 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	58 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
59 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	60 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
61 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	62 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
63 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	64 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
65 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	66 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
67 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	68 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
69 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	70 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
71 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	72 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
73 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	74 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
75 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	76 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
77 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	78 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
79 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	80 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
81 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	82 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
83 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	84 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
85 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	86 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
87 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	88 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
89 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	90 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
91 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	92 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
93 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	94 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
95 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	96 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
97 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	98 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:
99 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:	00 ENDEREÇO DO COMÉRCIO:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 3553-1411 | CNPJ: 76.402.862/0001-63
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 667

Ano da Lei: 2023

Data da Lei:

DECRETO Nº 2842, de 28 de março de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	09.001.0012.0385.0009.2018.331901000000000000.00.10	1.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	09.001.0012.0385.0009.2018.331901000000000000.00.10	1.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	09.001.0012.0385.0009.2018.331901000000000000.00.10	2.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2005.33390390000000000000.0009	110.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		nul - 00000	110.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390390000000000000.0030	40.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 3553-1411 | CNPJ: 76.402.862/0001-63
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.33390390000000000000.0030	40.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0008.0244.0009.2026.333903900000000000.0000	15.000.000,00